



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n - Bairro Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFCE/CAMPUS ACARAÚ

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado nº 65/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 04 de julho de 2019 e em conformidade com a resolução nº 71, de 31 de julho 2017 que aprovou o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFCE/*campus* Acaraú, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI/ACARAÚ a fim de democratizar o acesso da população interna e externa do *campus* Acaraú com relação às questões étnico-raciais e indígenas, e seu consequente fortalecimento na região do baixo Acaraú, bem como, junto aos demais *campi* do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos e substitutos, discentes matriculados no IFCE/*campus* Acaraú, assim como, representantes da comunidade externa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NEABI/ACARAÚ deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos relacionados à temática do Núcleo:

- A. Ter organizado cursos e eventos;
- B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;
- C. Ter concluído cursos na área;
- D. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura, africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- E. Ter participação em Grupos de estudos na área;
- F. Ter a participação em movimentos sociais e coletivos;
- G. Ter participação em ONGs etc.
- H. Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse” contido na ficha de inscrição (ANEXO I).

3.3 A comprovação dos requisitos descritos dos itens A ao G, será realizada por meio de cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) que deverá ser anexa à ficha de inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas **10 (dez)** vagas ao todo, sendo 50% para comunidade interna e 50% para a comunidade externa, que serão preenchidas por representantes citados no item 2 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá fazê-la de forma presencial na sala da Coordenação de Extensão do IFCE/*campus* Acaraú no período de 14 de outubro de 2019 ao dia 24 de outubro de 2019, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.

5.2 O candidato também poderá realizar a inscrição pelo *Google Docs* através do link: <https://forms.gle/ZJUjSCCK54K4D1KT6>, no período de 14 de outubro de 2019 até às **23h59min** do dia 24 de outubro de **2019**, onde deverá anexar o currículo *Lattes* para atendimento do item 3.3.

5.3 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Preencher o formulário de inscrição no prazo estabelecido neste edital.

6.2 Anexar ao formulário de inscrição a cópia do currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) que deverá ser anexa à ficha de inscrição.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI/ACARAÚ.

7.2 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por item
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc.	3	3
Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.	1	4

7.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4, conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4 As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.5 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nomes dos candidatos selecionados no endereço eletrônico. <https://ifce.edu.br/acarau>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4, considerando o número de vagas previstas neste Edital;

8.2 Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério de idade em ordem decrescente;

8.3 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento interno do Núcleo.

10. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

10.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 12 deste edital;

10.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo II) apresentando as justificativas, devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o e-mail: neabi.acarau@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As atividades do NEABI não serão remuneradas;

11.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes a vaga para o NEABI/AACARAU;

11.3 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3;

11.4 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: neabi.acarau@ifce.edu.br.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	08/10/2019
Interposição de Recurso contra o Edital	09/10/2019
Resultado do Recurso contra o Edital	10/10/2019
Período de inscrição	14/10/2019 a 24/10/2019
Análise das inscrições	25 a 29/10/2019
Divulgação do Resultado Parcial	30/10/2019
Interposição de Recurso contra Resultado Parcial	31/10/2019
Resultado Final	01/11/2019

Acará, 07 de outubro de 2019.

Cristiane de Sousa Florêncio

Coordenadora do NEABI
IFCE/campus Acará

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Sousa Florencio, Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas**, em 07/10/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 07/10/2019, às 15:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 07/10/2019, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047550** e o código CRC **D84146FC**.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO NEABI/ACARAÚ

Nome: _____

Raça/cor: () branco () preto () pardo () amarelo () indígena () Servidor(a) () Estudante do IFCE () Externo à instituição

Data de Nasc.: ____/____/____ Celular (WhatsApp): _____

End.: _____

Bairro: _____

Cep: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Email: _____

O que motivou sua inscrição para fazer parte do NEABI/Acaraú?

Itens a serem avaliados

Informe a quantidade correspondente à comprovação contida no *currículo lattes*:

ATIVIDADES	Quantidade
A. Ter organizado cursos e eventos;	
B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	
C. Ter concluído cursos na área;	
D. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afrobrasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	
E. Ter participação de Grupos de Estudos na área;	
F. Ter participação em movimentos sociais e coletivos	
G. Ter participação em ONGs etc.	
H. Identificar-se como indígena ou afrodescendente ou ser membro de alguma comunidade tradicional.	

Manifestação de interesse:

Eu, _____,
demonstro interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do NEABI/Acaraú.

Acaraú,dede 2019.

ASSINATURA

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar da Chamada Pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE/ Campus Acaraú, EDITAL Nº 21 de 07 de OUTUBRO de 2019.

Eu,, portador (a) do CPF nº....., candidato (a) a vaga de integrante do NEABI/ACARAÚ, representante....., apresento recurso contra o resultado preliminar da Chamada Pública para a seleção de novos membros para o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFCE Campus Acaraú – EDITAL nº 1 de 04 de outubro de 2019.

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas no (s) seguinte (s) requisitos (conforme item 3.1 do referido edital):

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, apresento as seguintes justificativas:

.....
.....
.....
.....

Encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....
.....

.....,de.....de 2019.